



EDITAL N.º 11/2025/DAOA

Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2025, aprovada na reunião ordinária de 10 de março de 2025.-----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 11 de março de 2025.

A Vereadora,

(Sónia Marisa Lopes Azevedo, Dra.)



Ata n.º 94 – No dia 24 de fevereiro de 2025, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência da Sra. Presidente em Exercício, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, e com a presença dos Srs. Vereadores Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----
Faltaram o Sr. Presidente Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, as Sras. Vereadoras Ana Cristina Prego Simões Ozório e Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, por motivos devidamente justificados. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata n.º 92 e 93-----

Reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2025-----

Reunião extraordinária de 17 de fevereiro de 2025-----

2 – Protocolo de colaboração entre o Município e a Polícia de Segurança Pública-----

Aprovação da minuta-----

3 – Empreitada de “Construção de Muros de Suporte e Vedações na Rua de Goim - Romariz”-----

Auto de receção definitiva-----

4 – Conservação, preservação e valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente” (SMF/0003606/CPN/E/24)-----

Decisão de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar

5 – Aquisição de serviços “Serviço de Recolha Selectiva porta-a-porta



- e transporte a destino final de Biorresíduos” -----**
- Proc. n.º SMF/0003815/CPI/S/24 -----**
- Alteração de peças e prorrogação do prazo de entrega de propostas -----**
- 6 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de recolha, transporte e tratamento de resíduos equivalentes a Hospitalares, Cortantes e Perfurantes (Grupo IV)” (SMF/0000132/CPN/S/25)**
- 7 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Coordenação e Gestão de Produção – Imaginarius 2025” (SMF/00000138/AD/S/25)-----**
- 8 – Aquisição de “Serviços de Limpeza de Instalações Municipais” (Lote 1, Instalações Municipais, Lote 2 – Mercado Municipal e Instalações Sanitárias e do Lote 3 – Unidades de Saúde) -----**
- Ratificação dos despachos de adjudicação e aprovação de minutas -----**
- 9 – Aquisição de “Serviços de Limpeza de Instalações Municipais” (Lote 1, Instalações Municipais, Lote 2 – Mercado Municipal e Instalações Sanitárias e do Lote 3 – Unidades de Saúde)-----**
- Nomeação do Gestor do Contrato-----**
- 10 – Proposta de Atribuição de uma Habitação em Regime de Comodato-----**
- 11 – Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública -----**
- Requerente: Sociedade da Banda Musical de Souto -----**
- 12 – Transferência de verbas aos parceiros no âmbito do projeto**



Erasmus+ Youth-----

13 – Processos de Urbanização e Edificação -----

14 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria -----

Relação dos pagamentos -----

A reunião foi declarada aberta pela Sra. Presidente em exercício.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Munícipe: Ana Antunes-----

Assunto: Gastos da empresa municipal “Feira Viva” e iluminação de Natal de Santa Maria da Feira-----

A Muniçipe iniciou a sua intervenção com o tema da iluminação de Natal, questionando como é que se iniciou um concurso no valor de 4.750 euros e se passou para um contrato, por ajuste direto, no valor de 374.700 euros. O segundo ponto abordado pela Muniçipe reporta-se a um contrato de prestação de serviços de limpeza e manutenção num pavilhão relacionado com a empresa Feira Viva, Cultura e Desporto E.M.. Questionou assim qual é o pavilhão em causa, quais os serviços específicos que foram prestados e que justificaram a celebração de um contrato, por via de um ajuste direto, no valor de 59.800 euros, acrescido de IVA.-----

Além disso, a Muniçipe assinalou que o contrato foi assinado a 12 de novembro de 2024, com a sua duração prevista até 12 de janeiro de 2025, o que implicou custos de limpeza, de 30 mil euros por mês, pagos por dois meses consecutivos. No mesmo contexto, a muniçipe questionou a



assinatura e identificação do contraente. -----

Por último, a Muniçipe aludiu à publicidade do Zoo de Lourosa, que se encontra na autoestrada A1, ao quilómetro 270,8 na ligação Lisboa-Porto, perguntando quem é a empresa responsável pela publicidade, como foi feita a contratação do serviço, qual a duração do contrato e se essa empresa se encontra licenciada. -----

A Sra. Presidente em exercício, esclareceu, no que diz respeito à iluminação de Natal, que se trata do contrato registado sob o n.º 233, celebrado em 2023, por via de um ajuste direto com a empresa Castros - Iluminações Festivas S.A., no valor de 374.700 euros, para um período de 36 meses. -----

Explicou que tal situação resultou de um concurso de concessão de ideias, promovido ao abrigo das regras prevista no Código da Contratação Pública, tendo como objetivo a atribuição de prémios para as melhores propostas apresentadas, num total de 4.750 euros. -----

Destacou que o júri avaliou as diversas propostas e atribuiu três prémios, um, no valor de 2.500 euros ao primeiro classificado, outro no montante de 1.500 euros ao segundo classificado e, por último, no valor de 750 euros ao terceiro classificado. Referiu que, após a avaliação das ideias, o júri elaborou um relatório final com a identificação dos concorrentes, o qual foi submetido à deliberação do órgão executivo. Concluiu que, após o concurso e a análise das propostas, foi feito o ajuste direto à melhor ideia apresentada, no montante de 374.700 euros, em conformidade com o procedimento legalmente estabelecido. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, dirigindo-se à Muniçipe, teceu algumas considerações sobre a



iluminação de Natal no concelho, que incluía a cidade e alguns pontos como o Porto Carvoeiro, o monumento ao Espírito Feirense e a vila termal das Caldas de São Jorge. Recordou que, de acordo com a informação fornecida pelo júri, apresentaram-se duas empresas a concurso, no entanto, uma das empresas foi excluída devido a um erro técnico na proposta, sendo apenas classificada a ideia vencedora da empresa Castros - Iluminações Festivas, S.A. Destacou ainda que, com base neste procedimento, que segue o modelo dos concursos de concessão, se realizou o ajuste direto para a prestação do serviço, que envolve o fornecimento de mão de obra, estruturas, montagem e desmontagem, bem como assistência técnica. -----

O Vereador Gil Ferreira terminou esclarecendo que este contrato já foi executado em duas edições e que, em 2025, será realizada a última edição. -----

A Muniçipe questionou ainda a alteração na data de abertura das propostas, no sentido de apurar se a mesma se deveu a alguma alteração substancial ou se se tratava de uma mera prorrogação de prazo, tendo o Vereador Gil Ferreira respondido que, no momento, não tinha a informação muito presente, mas julga que a alteração se reportou apenas a uma prorrogação do prazo. Destacou que o programa estava claramente definido, incluindo o valor máximo para os três anos, as áreas mínimas a serem intervencionadas e os temas estabelecidos para cada ano, sendo que, em 2023, o tema definido foi “O Sonho” em 2024 “A Liberdade” e para 2025, o tema seria “A Paz”. -----

No que concerne à questão relativa à Feira Viva, Cultura e Desporto E.M., a Sra. Presidente em exercício sugeriu à Muniçipe que direcionasse o seu



pedido ao conselho de administração da referida empresa, por não dispor da informação. -----

Munícipe: Luís █████ Santos -----

Assuntos: Acessos à cidade de Santa Maria da Feira -----

- Falta de resposta do Sr. Presidente às questões colocadas na Assembleia Municipal de 29/11/2024 e reunião de câmara do dia 27/01/2025 -----

O Munícipe iniciou a sua intervenção questionando a falta de resposta a duas questões relacionadas com as rotundas de Canedo e de São João de Ver, porquanto se encontravam em análise no departamento responsável pela rede viária e trânsito, desde final de novembro. -----

A Sra. Presidente em exercício respondeu que pela informação que dispunha as respostas já haviam sido fornecidas e esclarecidas, incluindo na reunião camarária de 27 de janeiro do ano em curso. -----

O Munícipe contrapôs, afirmando que, apenas tinha sido informado que a situação estava em análise no citado serviço, tendo a Sra. Presidente em exercício reiterado a sua posição e acrescentado que, caso houvesse mais alguma informação suplementar, a mesma lhe seria enviada. -----

O Munícipe aludindo à questão levantada pela munícipe Ana Antunes sobre a empresa municipal Feira Viva, Cultura e Desporto E.M., manifestou-se no sentido de que o Presidente da Câmara deveria responder, porquanto, também é Presidente da empresa. -----

A Sra. Presidente em exercício esclareceu que, embora o Presidente da Câmara acumulasse a função de Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal, se tratava de distinta entidade, com órgãos e membros próprios. -----

O Munícipe contestou, tendo a Sra. Presidente em exercício reafirmado



que não dispunha de documentos que a habilitassem a responder. -----

O Vereador Márcio Correia, interveio para solicitar que os Vereadores da Oposição tivessem acesso à resposta a emitir pelo Conselho de Administração da Feira Viva, uma vez que não estavam a perceber o contexto e os detalhes do assunto. -----

A Sra. Presidente em exercício esclareceu que as questões envolviam, por um lado, um contrato de prestação de serviços relacionado com o Pavilhão da Lavandeira, propriedade da empresa municipal, e, por outro, uma matéria sobre publicidade. -----

Após troca de impressões sobre a formalização desse pedido a Sra. Presidente em exercício, recomendou que o mesmo fosse direcionado ao Conselho de Administração da citada empresa municipal, referindo que nada impedia que fosse partilhado e acompanhado pela Câmara. -----

O Vereador Márcio Correia sugeriu que os pedidos também pudessem ser feitos à Câmara, com vista a facilitar a comunicação com a empresa municipal, tendo a Sra. Presidente em exercício reafirmado que considerava a Feira Viva uma entidade empresarial autónoma, sem prejuízo de vir a ser adotada uma posição diferente, em caso de entendimento sustentado e diverso. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval-----

A Sra. Presidente em exercício, deu nota do despacho de tolerância de ponto no dia de Carnaval, a conceder a todos os funcionários do Município, como é tradição. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Voto de pesar pelo falecimento de Maria do Céu Nunes Silva-----



A Sra. Presidente em exercício apresentou e explanou à Câmara o voto em epígrafe, que leu e aqui se transcreve:-----

“Maria do Céu Nunes Silva, natural de Arrifana, Santa Maria da Feira, partiu cedo demais, aos 54 anos, deixando um legado de generosidade, dedicação e solidariedade que perdurará na memória de todos aqueles que tiveram o privilégio de a conhecer. Mulher de coração generoso e espírito incansável, dedicou-se ao voluntariado com uma entrega absoluta, fazendo da solidariedade uma missão de vida. A sua paixão por Cabo Verde levou-a a fundar, em 2017, a associação “Por mais sorrisos, Portugal Cabo Verde”, através da qual transformou a vida de muitas crianças, oferecendo-lhes oportunidades, esperança e sorrisos. -----

Embora ligada profissionalmente à contabilidade, a sua vocação estendia-se muito além dos números. O seu espírito solidário e sentido de missão levaram-na a assumir também responsabilidades como vice-presidente da Associação Empresarial da Feira e tesoureira da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arrifana, testemunhando a sua entrega à causa pública e ao desenvolvimento social.-----

Céu, como era carinhosamente chamada pelos amigos, viveu com uma dedicação inabalável ao próximo, deixando uma marca indelével em todos aqueles que cruzaram o seu caminho. O seu falecimento representa uma perda irreparável para Santa Maria da Feira, para o associativismo e para aqueles que se inspiraram na sua generosidade e altruísmo, tanto em Portugal como além-fronteiras. Partiu uma feirense de princípios sólidos e coração imenso.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar



supratranscrito. -----

Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

Sandra Bastos, Arbitra natural do concelho de Santa Maria da Feira, nomeada para arbitrar o jogo entre as seleções da Bielorrússia e Hungria na Liga das Nações de Futebol Feminino; -----

Celeste Araújo, Arbitra natural do concelho de Santa Maria da Feira, nomeada para arbitrar a fase final do Campeonato do Mundo de Ténis de Mesa que se realiza no mês de maio de 2025 no Catar;-----

Anabela Neto, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, que alcançou o 3.º lugar na prova do Salto em Altura no Campeonato Nacional de atletismo de pista curta; -----

David Moura, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 3.º lugar na dos 400 metros no Campeonato Nacional de atletismo de pista curta sub-20;-----

Ricardo Alves, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 3.º lugar na dos 800 metros no Campeonato Nacional de atletismo de pista curta sub-20;-----

Sónia Belez, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 1500 metros F45 no Campeonato Distrital de Masters de atletismo; -----

Dora Sá, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 3000 metros F45 no Campeonato Distrital de Masters de



atletismo; -----
Equipa de Estafeta Feminina, do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova de Estafetas Femininas 4x400m no Campeonato Distrital de Masters de atletismo;-----
Daniel Gomes, atleta da Juventude Atlético Mozelense, que alcançou o 1.º lugar na prova do Triplo Salto M40 no Campeonato Distrital de Masters de atletismo; -----
Matilde Baptista, atleta da Juventude Atlético Mozelense, que alcançou o 1.º lugar nas provas dos 400 metros e 1500 metros F55 no Campeonato Distrital de Masters de atletismo;-----
Manuel Santos, atleta da Juventude Atlético Mozelense, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 3.000 metros M70 no Campeonato Distrital de Masters de atletismo; -----
Filipa Cancela, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar nas provas dos 200 metros, 60 metros e 400 metros F40 no Campeonato Distrital de Masters de atletismo; -----
Margarida Melo, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar nas prova dos 200 metros, 60 metros e Salto em Comprimento F50 no Campeonato Distrital de Masters de atletismo;----
Fátima Santos, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 3.000 metros F55 no Campeonato Distrital de Masters de atletismo;-----
Sandra Silva, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa, que alcançou o 1.º lugar na prova dos 3.000 metros Marcha F45 no Campeonato Distrital de Masters de atletismo;-----
Filipe Pinto, atleta da Juventude Atlético Mozelense, que alcançou o 1.º



lugar nas provas do Lançamento do Dardo e Lançamento do Disco no Campeonato Distrital de Lançamentos Longos sub-20;-----
Maria Bastos, atleta da Juventude Atlético Mozelense, que alcançou o 1.º lugar na prova do Lançamento do Dardo no Campeonato Distrital de Lançamentos Longos sub-20; -----
Rita Silva, atleta da Juventude Atlético Mozelense, que alcançou o 1.º lugar na prova do Lançamento do Martelo no Campeonato Distrital de Lançamentos Longos sub-18; -----
Margarida Correia, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que alcançou o 1.º lugar na prova do Lançamento do Peso e na prova do Triplo Salto no escalão feminino, no Campeonato Distrital de Benjamins;-----
André Fortunato, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que alcançou o 1.º lugar na prova do Lançamento do Peso e na prova do Triplo Salto no escalão masculino, no Campeonato Distrital de Benjamins;-----
Rita Ferreira, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar na prova de base de infantis femininos no Campeonato Territorial de Tumbling; ----
Mariana Vieira, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar na prova de base de iniciadas femininos no Campeonato Territorial de Tumbling;----
Miguel Sousa, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar na prova de base de iniciados masculinos no Campeonato Territorial de Tumbling;--
Gabriela Silva, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar na prova de base de juvenis femininos no Campeonato Territorial de Tumbling;-----
Mariana Santos, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar na prova de base de seniores femininos no Campeonato Territorial de Tumbling; -



B S

Tiago Almeida, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar na prova de base de seniores masculinos no Campeonato Territorial de Tumbling; --
Lília Pinho, atleta do Clube A4, que alcançou o 1.º lugar na prova de juvenis femininos da 1ª Divisão no Campeonato Territorial de Tumbling;
Guilherme Dória, que alcançou o 1.º lugar na prova de seniores masculinos da 1ª Divisão no Campeonato Territorial de Tumbling;-----
Francisca Neves, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Duplo Minitrampolim de infantis femininos;-----
Beatriz Pereira, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Duplo Minitrampolim de juniores femininos;-----
Mariana Rocha, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Duplo Minitrampolim de seniores femininos;-----
Cláudia Morgado, atleta do Clube Jovens D'Ouro, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Regional de Poomsae.-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os votos de congratulação apresentados, remetendo a tramitação do assunto para o respetivo Pelouro.-----

Escolas primárias no Concelho -----

O Vereador Délio Carquejo referiu que a sua questão estava relacionada com um assunto que já havia sido abordado, ou seja, se o Executivo já tinha realizado o levantamento das escolas primárias cujo uso tinha sido cedido a determinadas associações, com o objetivo de verificar as condições do respetivo edificado. -----



Paragens dos autocarros no concelho -----

O Vereador Délio Carquejo afirmou que a sua questão estava indiretamente relacionada com a resposta dada pelo Sr. Presidente da Câmara na sessão da Assembleia Municipal, referente à sinalética dos autocarros da UNIR no concelho. -----

Acrescentou, no entanto, que a sua questão ia além disso, porquanto, a sua dúvida estava mais ligada ao que foi aprovado em reunião do executivo, nomeadamente, o concurso para o levantamento das paragens de autocarros. -----

Questionou, então, se as novas paragens de autocarro, previstas no concurso, já estariam operacionais no próximo ano letivo. -----

Disse, ainda, que a sua outra dúvida, prende-se com a publicidade ilegal nas paragens de autocarros, uma vez que essa situação impede o operador de proceder à instalação da publicidade, de forma legal, nas paragens. -----

Esgotos no Rio Cáster, no Centro Histórico da cidade de Santa Maria da Feira -----

O Vereador Márcio Correia referiu que foi apresentada uma denúncia relacionada com tampas de saneamento que permitem o escoamento dos esgotos diretamente para o rio Cáster, na cidade. Acrescentou ainda que a mesma refere que, apesar do constante alerta junto dos serviços municipais, nenhuma intervenção ou diligência foram encetadas. -----

A Sra. Presidente em exercício questionou em que zona da cidade tal descarga ocorria, tendo o Vereador Márcio Correia respondido que seria na zona do centro histórico da cidade. -----

Aumento de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo nos municípios



limítrofes da Área Metropolitana do Porto -----

O Vereador Sérgio Cirino aludindo ao facto de ter sido noticiado, por um órgão de comunicação nacional, um aumento significativo do número de pessoas em situação de sem-abrigo nos municípios limítrofes da Área Metropolitana do Porto, questionou se a situação estava a ser acompanhada e, presumindo que sim, se estavam a ser adotadas medidas para lidar com o problema. -----

Sublinhou que em Santa Maria da Feira o número de pessoas em situação de sem-abrigo aumentou substancialmente, embora o Município partisse de uma base reduzida. -----

Explicou, com base na sua experiência, que uma intervenção precoce pode evitar que os problemas se agravem, mas se a situação for ignorada e as pessoas se habituarem a viver na rua, será muito mais difícil encontrar soluções. -----

Habitação no Concelho -----

O Vereador Sérgio Cirino iniciou a sua intervenção abordando a crescente problemática da habitação a preços acessíveis para os cidadãos. -----

Referiu que, especialmente no centro de Santa Maria da Feira, mas também noutras áreas do concelho, os custos das habitações têm aumentado de forma alarmante. -----

Citou, como exemplo o caso de um T0, cuja renda atinge já os 850 euros, questionando como é possível alguém que vive com o ordenado mínimo conseguir aceder a este tipo de habitação. Explicou ainda que, ao procurar nas freguesias limítrofes, um T1 se arrenda por 750 euros, mediante entrega de quatro rendas antecipadas. Alertou para o facto de se estar a criar uma situação insustentável, para quem aufero o salário



mínimo, porquanto, caso perca a habitação, por falta de alternativas, acabará por se tornar um sem-abrigo. -----

Enfatizou que é necessário encontrar soluções, seja através da construção de habitação a custos controlados, seja arrendando casas a preços mais acessíveis ou adaptando a habitação social.-----

Defendeu que é urgente acelerar as medidas para combater este flagelo e, como eleito por Santa Maria da Feira, preocupa-se com a situação e gostaria de contribuir para a resolução do problema, cuja tendência é aumentar, e não diminuir. -----

Projeto Jovem Autarca-----

O Vereador Sérgio Cirino iniciou a sua intervenção mencionando que já havia abordado o Sr. Presidente da Câmara sobre este assunto e voltou a sugerir que fosse agendada uma reunião com a equipa do projeto Jovem Autarca, propondo, de preferência, que a reunião fosse conjunta, envolvendo todos os vereadores, ou, em alternativa, que fosse realizada uma reunião entre os vereadores da oposição e a equipa do Jovem Autarca. -----

Destacou que o Projeto Jovem Autarca se reúne, regularmente, com os vereadores em funções na Câmara, mas considerou fundamental que os vereadores da oposição também tivessem essa mesma oportunidade. Ressaltou que, para ele, o formato da reunião, conjunta ou separada, era irrelevante, o que realmente importava era que a reunião fosse agendada, assegurando assim que todos os vereadores tivessem a possibilidade de interagir com o projeto e contribuir para o seu sucesso.-----

Salientou ainda que, embora o projeto Jovem Autarca existisse há vários anos, esta seria a primeira vez que a equipa se reuniria com a oposição.



Enfatizou que, ao fazer esta solicitação, desejava enviar um sinal claro de apoio aos jovens, demonstrando que a oposição também está disponível para os apoiar, ajudar e contribuir para o seu sucesso, independentemente da posição política de cada um.-----

Programa de Voluntariado Jovem no Concelho-----

O Vereador Sérgio Cirino iniciou a sua intervenção questionando se já havia um levantamento sobre o programa de voluntariado jovem, indagando qual o número de jovens participantes bem como as áreas de atuação.-----

Explicou que, embora tenha sido mencionado que a participação é elevada, gostaria de obter dados concretos, pois o termo “muitos” pode significar desde 10 mil ou 100 mil, e seria útil ter uma referência para comparar com outros municípios.-----

Sublinhou que o voluntariado jovem é uma excelente forma de integrar os jovens na vida ativa e na cidadania, destacando que, ao prestarem voluntariado, seja em eventos da Feira Viva, Cultura e Desporto E.M., ou no apoio a centros sociais ou associações, os jovens começam a perceber que as coisas não acontecem de forma automática, aprendendo a importância do trabalho árduo e da colaboração na comunidade.-----

Defendeu que, além de ser uma experiência valiosa, o voluntariado é oportunidade para os jovens adquirirem formação cívica, ajudando-os a tornarem-se cidadãos mais conscientes e responsáveis no futuro.-----

Concluiu a sua intervenção manifestando interesse em saber o âmbito e a envolvência atual do voluntariado jovem, para, posteriormente, poder propor melhorias ou tão só confirmar que o programa funciona bem. ---

Em resposta às questões colocadas, e mais concretamente em relação



ao tema das **Escolas Primárias no Concelho**, levantado pelo Vereador Délio Carquejo, a Sra. Presidente, em exercício, esclareceu que a listagem já foi elaborada, acrescentando que, caso ainda não tenha sido enviada, lhe será remetida, com a maior brevidade possível. -----

A Sra. Presidente em exercício deu a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que esclareceu que o Vereador Délio Carquejo colocou duas questões, uma sobre a listagem dos equipamentos escolares e, outra, sobre o estado de conservação dos mesmos. -----

Informou que, no que concerne à listagem, a mesma está devidamente atualizada e inclui toda a informação sobre os protocolos e as condições em que os equipamentos foram cedidos às diversas entidades. -----

Sobre a segunda questão, destacou que, devido a limitações de recursos, a prioridade tem sido dada aos 112 equipamentos escolares que se encontram em funções letivas, designadamente, com realização de visitas, diagnósticos e implementação de planos de melhoria no que se refere à conservação e manutenção. -----

Quanto ao restante parque escolar, que não está em funções letivas, explicou que ainda não foi possível realizar visitas e diagnósticos presenciais, por opção na gestão de recursos. No entanto, garantiu que já foi feito um trabalho preliminar, de gabinete, identificando as escolas e registando, num único ficheiro, o estado de cada equipamento, diferenciando os protocolos que foram celebrados diretamente com as entidades beneficiárias e os tripartidos, que envolvem também a Câmara e a Junta de Freguesia da área de influência. -----

O Vereador Gil Ferreira clarificou que o diagnóstico real, no local, ainda



não teve início, tendo em conta o volume de trabalho acumulado nos últimos três anos, por força da descentralização de competências, que exigiu neste domínio um esforço significativo das autarquias.-----

O Vereador Délio Carquejo concordando com as preocupações expressas pelo Vereador Gil Ferreira em relação ao estado de algumas escolas, disse que já havia apontado, na ocasião, dois exemplos específicos que ilustram a situação. Enfatizou que essas escolas são de caráter centenário e que, em muitos casos, a alteração da configuração física desses espaços era uma questão urgente, tendo em vista o seu estado de conservação.-----

Sublinhou a importância da situação e considerou-a uma prioridade, agradecendo ao Vereador Gil Ferreira pela indicação de que o trabalho seria retomado após o levantamento técnico e a análise cruzada com os protocolos estabelecidos.-----

Finalizou afirmando que, após esse processo, voltariam a discutir o assunto de forma mais aprofundada.-----

O Vereador Gil Ferreira disse querer abordar dois pontos fundamentais. O primeiro referia-se à obrigatoriedade de as escolas cedidas por protocolo, seja diretamente com a entidade ou através de protocolos tripartidos, comunicarem previamente qualquer alteração que desejem realizar no edificado. Neste sentido, pediu que, caso haja alguma situação concreta, fosse identificada, para que a Câmara possa priorizar o problema e concentrar-se na sua resolução.-----

Prosseguiu dizendo que, o segundo ponto a abordar incide sob a proposta de regulamento apresentada na última reunião extraordinária, e aprovada por unanimidade, em que uma das medidas, adotadas no



mesmo, se reporta à criação de apoios para as entidades beneficiárias de equipamentos escolares, permitindo-lhes desenvolver processos de melhoria, reabilitação ou readaptação dos espaços, especialmente nas áreas de segurança, acessibilidade e questões estruturais, como coberturas e fachadas. -----

Sublinhou que este regulamento será um instrumento importante para resolver eventuais problemas relacionados com patologias do edificado e questões de segurança. Destacou assim, que mesmo na ausência de um diagnóstico prévio, as instituições responsáveis pela gestão diária dos espaços poderão, à medida que o programa entre em funcionamento, realizar melhorias necessárias, contribuindo assim para a manutenção e valorização das infraestruturas. -----

Relativamente à questão das **paragens de autocarros no concelho**, levantada pelo vereador Délio Carquejo, a Sra. Presidente em exercício, informou que o processo está a decorrer de forma normal e que o concurso abrange duas vertentes, a questão da publicidade e a instalação dos abrigos, sendo que, para cada uma dessas fases, existem gestores específicos. -----

Em relação à publicidade, esclareceu que foi publicado um edital genérico, também divulgado através de órgãos de comunicação nacional e local, informando sobre a remoção imediata da publicidade ilegal instalada por vários operadores. Deu nota que, a par disso, foram enviadas notificações individuais para a remoção de todas as publicidades irregulares. -----

Referiu que a empresa já entregou um plano para a instalação dos abrigos, mas que o prazo previsto para a conclusão do processo pode



estender-se até 8 meses, dada a abrangência da área, que inclui as 31 freguesias. -----

Concordando que o ideal seria que todos os abrigos estivessem instalados no início do ano letivo, a Sra. Presidente em exercício, afirmou que, dada a complexidade do processo, dificilmente isso acontecerá, garantindo, no entanto, que os serviços municipais estão a acompanhar de perto o processo, com o objetivo de o tornar o mais célere possível. -----

O Vereador Délio Carquejo disse querer introduzir dois pontos na discussão, o primeiro, seria o prazo até quando deve ser removida a publicidade ilegal, porquanto tal não ficou claro no edital de remoção genérico publicado. O segundo, prende-se com o plano de instalação dos abrigos, indagando desde qual data começa a contar o prazo de até 8 meses para a conclusão das instalações. -----

A Sra. Presidente em exercício, respondeu que o prazo de 8 meses para a instalação dos abrigos começa a contar a partir da aceitação do plano de atuação da Câmara, plano ainda em análise. -----

Em relação à remoção da publicidade ilegal, a Sra. Presidente em exercício, disse ter sido concedido o prazo de 5 dias para que a remoção efetivamente, esclarecendo que, por enquanto, a medida se aplica apenas ao espaço público, e não ao privado. -----

Por fim, a Sra. Presidente em exercício, reforçou que o processo de remoção abrange todos os operadores envolvidos, incluindo a própria empresa. -----

Relativamente à questão dos **esgotos do Rio Cáster, no Centro Histórico da cidade de Santa Maria da Feira**, levantada pelo Vereador Márcio Correia, a Sra. Presidente em exercício, reportou o assunto ao



Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, para averiguação e resolução da questão com a maior celeridade possível. -----

No que concerne à questão do **aumento de pessoas em situação de Sem-Abrigo nos municípios limítrofes da Área Metropolitana do Porto**, abordado pelo Vereador Sérgio Cirino, a Sr. Presidente em exercício, deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, que começou por esclarecer que a situação é, de facto, uma preocupação, mas que, felizmente, Santa Maria da Feira não tem registado problemas nessa área. -----

Referiu que, na última vez em que foi realizado um levantamento, por entidade externa e independente, sobre pessoas em situação de sem-abrigo a nível nacional, que envolveu cerca de 295 dos 308 municípios, Santa Maria da Feira foi um dos poucos municípios que não apresentou casos de pessoas em estado de sem-abrigo. -----

O Vereador Vítor Marques explicou que a situação reportada está sob controlo, dado que o Município celebrou protocolos com três entidades que, no âmbito da transferência de competências, prestam serviços de atendimento e acompanhamento social, e são responsáveis por monitorizar e dar conhecimento à Câmara de qualquer caso, possuindo esta respostas por via da aplicação da medida de apoio temporário. -----

Mencionou que, atualmente, há uma situação sinalizada de uma pessoa, que se encontra numa habitação sem condições adequadas, junto à rotunda do hospital. Caso que está a ser acompanhado por uma assistente social, embora a pessoa em causa tenha mostrado relutância



em ser realojada, numa habitação social ou numa pensão.-----

O Vereador Vítor Marques esclareceu ainda que, sempre que ocorrem vagas de frio, se faz o levantamento das pessoas em situação de sem-abrigo, assim como daqueles que, embora não vivendo na rua, não têm condições térmicas adequadas nas suas habitações.-----

Destacou que, nesses casos, as pessoas são temporariamente acolhidas em IPSS (Instituições de Solidariedade Social) ou em locais providenciados pelos bombeiros, ao abrigo de protocolos de colaboração existentes para gerir estas emergências. -----

Relativamente à questão da **habitação no concelho**, levantada pelo Vereador Sérgio Cirino, a Sra. Presidente em exercício, registando a preocupação expressa pelo Vereador Sérgio Cirino, respondeu que o tema da habitação continua a ser uma prioridade para a Câmara. Reconhecendo que o problema da habitação é uma realidade séria com que muitas famílias se deparam, sublinhou que, na sua opinião, os custos da habitação são excessivos e que a Câmara tem vindo a trabalhar em políticas de habitação para tentar minimizar a situação. -----

O Vereador Sérgio Cirino interveio para dizer que muitos municípios têm aproveitado escolas desativadas para criar unidades de inserção, sugerindo que essas estruturas funcionassem como residências partilhadas, com espaços comuns, como cozinhas e quartos, criando uma solução temporária e eficaz. -----

O Vereador Sérgio Cirino prosseguiu, sublinhando que, caso existam escolas desativadas no concelho que não estão a ser utilizadas pelas associações, poderiam ser uma solução viável para esse tipo de projeto, garantindo um apoio adicional às associações e, ao mesmo tempo,



contribuindo para ajudar pessoas em situação vulnerável. Destacou que as associações têm também, alternativas de funcionamento, como reuniões à distância, o que diminui a dependência de instalações físicas. Enfatizou que, embora as associações sejam fundamentais, existem prioridades e urgências, como é o caso da habitação. Reforçou a ideia de que, antes de pensar nas necessidades das associações, é crucial garantir que as pessoas tenham o básico, um lugar para viver. -----

Sugeriu assim que, caso as escolas primárias ou outros espaços não estejam a ser usados poderão ser viabilizados para a criação de unidades de alojamento temporário. -----

Propôs que, se for possível, em cada freguesia se possam disponibilizar 4 ou 5 locais onde essas pessoas possam ser alojadas, com o apoio de centros sociais, que poderiam fornecer refeições e outras necessidades básicas, e também poderiam contar com o apoio da Câmara para implementar essas soluções alternativas. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, por sua vez, acrescentou que, no que diz respeito ao parque habitacional, o concelho já tem identificadas várias antigas escolas devolutas que podem ser transformadas em habitações partilhadas e destinadas a famílias monoparentais, no âmbito de um projeto da autoria das Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana Sul.-----

O Vereador Sérgio Cirino manifestou satisfação com a resposta e reconheceu a importância dessas iniciativas.-----

Relativamente à questão do **Projeto Jovem Autarca**, levantada pelo Vereador Sérgio Cirino, a Sra. Presidente em exercício, explicou que o



Jovem Autarca faz um percurso com os vereadores responsáveis pelos respetivos pelouros, tendo como objetivo conhecer de perto a organização, entender a distribuição dos serviços e compreender a forma como os pelouros se interligam. Considerou razoável a proposta de promover uma reunião conjunta entre o Jovem Autarca e os vereadores, de forma que os jovens possam ter uma visão mais clara e compreender melhor o trabalho desenvolvido. -----

Relativamente à questão do **Programa de Voluntariado Jovem no Concelho**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, a Sra. Presidente em exercício, cedeu a palavra ao Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que iniciou a sua intervenção destacando que o concelho dispõe de uma variedade de programas de voluntariado. -----

Primeiramente, referiu o Banco Local de Voluntariado, um programa que está sob a tutela do Vereador Vítor Marques, orientado para o desenvolvimento social e com um caráter intergeracional, promovendo a participação de diversas faixas etárias, o qual visa responder a necessidades sociais de forma mais horizontal. -----

No domínio da Juventude, destacou dois principais eixos de voluntariado, o Imaginários Participa, que envolve anualmente cerca de 150 jovens, com uma componente regional, nacional e até internacional, o qual é regido pelas leis do voluntariado europeu, detendo um caráter participativo e inclusivo. -----

Referiu que, além disso, está em curso um outro projeto, o voluntariado vertical de competências na área da Cultura, que se destina a oferecer apoio especializado aos equipamentos culturais do concelho. -----



Mencionou assim que o concelho de Santa Maria da Feira dispõe de três programas de voluntariado distintos, o programa gerido pelo Banco Local de Voluntariado, o Imaginários Participa, e o programa de voluntariado cultural.-----

Por fim, o Vereador Gil Ferreira solicitou ao Vereador Sérgio Cirino que precisasse a sua questão, de forma a fornecer uma resposta mais direcionada e detalhada, tendo o Vereador Sérgio Cirino retorquido que aquilo que pretendia era obter uma ideia mais clara sobre a participação jovem no voluntariado, especialmente no programa de voluntariado vertical, que envolvia 150 jovens.-----

Destacou que o seu conceito de voluntariado era amplo e sugeriu que a participação de jovens em eventos, como a Viagem Medieval, organizada pela Feira Viva, Cultura e Desporto E.M., poderia ser considerada como voluntariado, mesmo que envolvesse bolsas ou compensações financeiras.-----

Mencionou ainda que, nas atividades culturais organizadas pela Feira Viva, Cultura e Desporto E.M., cerca de 400 jovens estavam envolvidos, enquanto o Pelouro da Educação tinha cerca de 200 e o Pelouro da Ação Social, 100.-----

Expressou interesse em obter informações detalhadas sobre o voluntariado jovem, sugerindo que fosse dado um enfoque especial nesta área, sem desconsiderar as outras formas de voluntariado existentes. --

O Vereador Gil Ferreira esclareceu que o Pelouro da Juventude estava sob sua responsabilidade, mas reconheceu que, por vezes, o tema do voluntariado acabava por estar relacionado com outros pelouros.-----

O Vereador Sérgio Cirino expressou a sua opinião de que a política de



juventude deveria ser concentrada em um único pelouro, sugerindo que o banco de voluntários fosse gerido de forma centralizada e os voluntários distribuídos conforme as necessidades dos diferentes pelouros. -----

O Vereador Gil Ferreira explicou que estava a responder apenas pelos programas de voluntariado que seguiam as normas europeias, ou seja, aqueles que não envolviam pagamento, tendo o Vereador Sérgio Cirino afirmado que não se opunha a voluntariado que envolvesse uma bolsa de pagamento, enfatizando que o importante era a participação dos voluntários.-----

O Vereador Sérgio Cirino sugeriu que, para facilitar o entendimento, alguns programas de voluntariado poderiam definir claramente os benefícios oferecidos aos voluntários, como a concessão de uma bolsa, seguro de acidentes pessoais e a emissão de um certificado ao final da participação, como forma de reconhecimento.-----

Ressaltou também a sua visão abrangente sobre o conceito de voluntariado, mencionando que, mesmo dentro da empresa municipal, poderia ser possível incorporar jovens voluntários em eventos como a Viagem Medieval, considerando que essa participação poderia envolver uma quantidade significativa de jovens.-----

A Sra. Presidente em exercício respondeu afirmando que existem bolsas significativas para os voluntários envolvidos, e que esses são remunerados de acordo com a sua participação. -----

O Vereador Sérgio Cirino sugeriu que fosse criado um programa de voluntariado centrado num único pelouro, mas com a utilização transversal aos demais pelouros. Propôs que o Pelouro da Juventude, por exemplo, coordenasse um programa de voluntariado jovem, com



subprogramas específicos para diferentes áreas, como as IPSS ou o desporto, especificando o número de vagas necessárias, mas mantendo a gestão centralizada em um único pelouro. -----

O Vereador Gil Ferreira respondeu que já era exatamente isso que estava a ser feito pelo Pelouro da Ação Social sendo este responsável pelo banco local de voluntariado. -----

O Vereador Sérgio Cirino explicou que, ao investigar o assunto do voluntariado, descobriu que no concelho existiam cerca de 18 mil voluntários anuais, distribuídos por 100 organizações municipais. Mencionou que esses voluntários são inseridos em diversos programas, tanto em projetos quanto em eventos, e sugeriu que o voluntariado em eventos como a Viagem Medieval, promovido pela Feira Viva, também fosse considerado dentro do escopo de voluntariado. Destacou que, para ele, a questão não estava no valor pago aos voluntários, mas no fato de essas atividades não serem profissionais, sendo consideradas voluntariado. -----

Concluiu, sugerindo que, caso fosse necessário, poderia entrar em contato com alguém do Gabinete da Juventude para discutir mais a fundo a questão. -----

ORDEM DO DIA-----

1 - Atas n.º 92 e 93 -----

Reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2025 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

O Vereador Márcio Correia não participou na votação, em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----



Reunião extraordinária de 17 de fevereiro de 2025-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

O Vereador Márcio Correia não participou na votação, em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----

2 – Protocolo de colaboração entre o Município e a Polícia de Segurança Pública-----

Aprovação da minuta-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albergaria, datada de 18 de fevereiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, determina que é competência do Município: -----

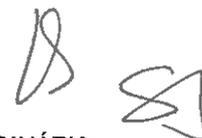
. Alínea o) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

. Alínea u) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

- As comemorações do 138.º Aniversário do Comando Distrital de Aveiro, da Polícia de Segurança Pública, -----

. promovem um sentido de continuidade histórica e respeito pelas instituições que garantem a segurança da população no território; -----

. criam uma atmosfera de proximidade, onde os cidadãos podem ver de perto as operações e equipamentos da PSP, interagir com os agentes e



reforçar o respeito pela autoridade e a ordem pública;-----
. são uma forma de recordar e homenagear o papel das forças de
segurança na construção de uma sociedade segura e justa, transmitindo
esses valores às gerações mais jovens, o que é fundamental para a
continuidade de uma convivência social saudável; -----
. potenciam o movimento ao território de visitantes, com impacto positivo
no comércio e turismo local. -----
. reforçam a presença e a importância da PSP na região, transmitindo
uma mensagem de segurança e vigilância à comunidade.-----
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de
protocolo de colaboração, em anexo. -----
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo a que a
mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----
“Protocolo de Colaboração -----
Considerando que: -----
- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, determina que
é competência do Município: -----
. Alínea o) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos
legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou
à realização de eventos de interesse para o município, bem como à
informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----
. Alínea u) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); -----
- As comemorações do 138.º Aniversário do Comando Distrital de Aveiro,
da Polícia de Segurança Pública; -----
. promovem um sentido de continuidade histórica e respeito pelas



instituições que garantem a segurança da população no território; -----
. criam uma atmosfera de proximidade, onde os cidadãos podem ver de
perto as operações e equipamentos da Polícia de Segurança Pública (PSP),
interagir com os agentes e reforçar o respeito pela autoridade e a ordem
pública; -----
. são uma forma de recordar e homenagear o papel das forças de
segurança na construção de uma sociedade segura e justa, transmitindo
esses valores às gerações mais jovens, o que é fundamental para a
continuidade de uma convivência social saudável; -----
. potenciam o movimento ao território de visitantes, com impacto positivo
no comércio e turismo local; -----
. reforçam a presença e a importância da PSP na região, transmitindo
uma mensagem de segurança e vigilância à comunidade.-----
Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre: -----
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º
501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da
Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Amadeu
Albertino Marques Soares Albergaria, no uso da competência prevista na
alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
E -----
Polícia de Segurança Pública, pessoa coletiva n.º 600006662, com sede
no Largo da Penha de França, n.º 1, 1199-010 Lisboa, neste ato
representada pelo Superintendente Rui Manuel de Almeida Conde, que
outorga na qualidade de Comandante Distrital da PSP, mediante
delegação de competências para o presente ato, emitida pelo Diretor
Nacional da Polícia de Segurança Pública; -----



Cláusula 1.^a -----

Objeto -----

Constitui objeto do presente Protocolo de Colaboração estabelecer os termos e condições da organização e realização conjunta das comemorações do 138.º Aniversário do Comando Distrital de Aveiro, da Polícia de Segurança Pública. -----

Cláusula 2.^a -----

Obrigações-----

1.O Município de Santa Maria da Feira obriga-se a apoiar nas atividades atinentes às comemorações do 138.º Aniversário do Comando Distrital de Aveiro, da Polícia de Segurança Pública, assegurando a: -----

- a) Promoção e divulgação do programa \eventos e ações de sensibilização;
- b) Produção, logística e infraestruturas, técnica (som e luz);-----

2. Por sua vez, a Polícia de Segurança Pública, obriga-se a: -----

- a) Promover e divulgar o evento; -----
- b) Acompanhar/dinamizar as atividades programadas; -----
- c) Disponibilizar recursos humanos, equipamentos e meios de demonstração;-----
- d) Capacitar, envolver e informar a comunidade. -----

Cláusula 3.^a -----

Responsabilidade conjunta -----

1. Cada uma das partes partilha responsabilidade conjunta no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos do projeto, salvo situações cujo ónus seja imputável a fatores externos. -----

2. Cada parte é responsável pelos prejuízos que, a qualquer título, causar a outra parte ou a terceiros, durante a execução das tarefas que lhes



estão acometidas. -----

Cláusula 4.^a -----

Resolução -----

Sem prejuízo do dever de indemnizar pelos danos causados, qualquer uma das partes poderá resolver o presente protocolo em caso de incumprimento das suas cláusulas ou desvio dos objetivos pela outra parte, operando-se a resolução automaticamente na data da receção da comunicação escrita para o efeito, remetida à outra parte sob registo e aviso de receção.-----

Cláusula 5.^a -----

Efeitos e Prazo -----

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até 07 de março de 2025. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo como originais, sendo um exemplar para cada uma das entidades. Corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, à exceção da última que pelos representantes de ambos vai ser assinada. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025
Aprovado na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de (espaço em branco)/(espaço em branco)/2025.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico. -----



3 – Empreitada de “Construção de Muros de Suporte e Vedações na Rua de Goim - Romariz”-----

Auto de receção definitiva-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à empresa Arouconstroi, - Engenharia e Construções, SA”, a que se refere a informação n.º 285/2025/PCA/DOM, datada de 24 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Tendo-se atingido o fim do período de garantia de 5 anos da empreitada de “Construção de Muros de Suporte e Vedações na Rua de Goim - Romariz”, efetuou-se a vistoria para a receção definitiva da obra, formalizadas em auto conforme previsto no art.º 398 do CCP. -----

Para efeitos de aprovação, anexa-se original do auto, não tendo sido, na sequência da vistoria, identificados defeitos nos trabalhos abrangidos pelo período de garantia de 5 anos. Uma vez aprovado, o auto de receção definitiva da empreitada, haverá lugar à liberação da totalidade das cauções, conforme previsto no CCP na sua redação atual. -----

Assim e no que concerne aos valores caucionados ainda não liberados, deverá ser restituída: - a totalidade da caução prestada por retenções nos autos de medição nomeadamente o valor de 1.153,20 €. -----

À consideração para aprovação superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 18 de fevereiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:---

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----



Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Saiu o Vereador Sérgio Cirino. -----

4 – Conservação, preservação e valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente” (SMF/0003606/CPN/E/24) -----

Decisão de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar --

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 01-2025/DCPGA, datada de 17 de fevereiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Submete-se a superior deliberação do Executivo Municipal a decisão de não adjudicação, da empreitada de obras públicas mencionada em epígrafe, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e legislação complementar, em virtude da exclusão da proposta do único concorrente, nos termos e fundamentos do relatório final, apenso à presente informação. -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP, propõe-se a revogação da decisão de contratar. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Câmara, considerando o relatório final elaborado pelo Júri,



apenso à presente informação, que delibere favoravelmente, quanto à decisão de não adjudicação e a revogação da decisão de contratar.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita o relatório final a que as mesmas se referem. -----

A Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Márcio Correia iniciado a sua intervenção com algumas considerações sobre a decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar no âmbito do processo de conservação, preservação e valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente. Lamentou, por mais uma vez um concurso público ter ficado deserto, apelando à Câmara para que recorra ao artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, que prevê a consulta prévia ou preliminar ao mercado, procurando ativamente informações adicionais e realizando consultas informais. -----

Salientou que, no caso de outros concursos, como o do Túnel da Cruz, essa consulta ao mercado poderia ter sido útil para obter recomendações de empresas especializadas, como gabinetes de arquitetura e engenharia, as quais ajudariam a melhorar o processo e as próprias propostas. -----

O Vereador Márcio Correia fez ainda questão de destacar que, embora o concurso relativo ao Castelo de Santa Maria da Feira e o do Túnel da Cruz apresentem características diferentes, a utilização do citado artigo 35.º-A poderia ser uma solução eficaz para evitar concursos desertos. Apontou, por fim, que as iniciativas e as prioridades do Sr. Presidente, Amadeu Albergaria, sofrerão agora atrasos, o que terá impacto na execução das obras. -----

Em resposta, a Sra. Presidente em exercício explicou que, apesar do



concurso em questão ter ficado deserto, esta não é uma situação exclusiva deste Município. -----

Recordou ainda que, em 2024, se lançaram 43 concursos públicos para empreitadas, num valor de quase 16 milhões de euros, dos quais apenas 5 ficaram desertos. -----

Acrescentou que, neste momento, o concurso será objeto de reavaliação técnica detalhada, para posterior reabertura do procedimento. -----

No que diz respeito ao túnel da Cruz, recordou que a obra está sob a jurisdição das Infraestruturas de Portugal, SA, e que o valor do concurso foi determinado pela equipa especializada desta entidade, em colaboração com a equipa municipal, reiterando que também o projeto do Túnel da Cruz será reavaliado. -----

Concluindo, a Sra. Presidente em exercício, reafirmou que a Câmara tem o máximo interesse em evitar a deserção dos procedimentos concursais, dado que a execução das obras é essencial para o desenvolvimento do concelho e para o cumprimento da missão e objetivos estabelecidos. ----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

Reentrou o Vereador Sérgio Cirino. -----

5 – Aquisição de serviços “Serviço de Recolha Selectiva porta-a-porta e transporte a destino final de Biorresíduos” -----

Proc. n.º SMF/0003815/CPI/S/24-----

Alteração de peças e prorrogação do prazo de entrega de propostas

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em



epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 19 de fevereiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

A proposta do Júri do procedimento, em anexo, no contexto da tramitação do procedimento pré-contratual para aquisição de serviços: “Serviço de Recolha Seletiva porta-a-porta e transporte a destino final de Biorresíduos”.-----

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 3.º, 50.º e 64.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro (CCP), delibere:-----

- A aprovação da alteração/retificação de peças de acordo com a informação técnica em anexo.-----

- A autorização de prorrogação de prazo de entrega de propostas, por mais 23 dias, a contar da data de término do prazo anteriormente concedido.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Aquisição de Serviços: “Serviço de Recolha Seletiva porta-a-porta e transporte a destino final de Biorresíduos”-----

Proe. 11.º SMF/0003815/CPJ/S/24-----

Após análise da listagem de Erros e Omissões, apresentada pela empresa interessada “REDE AMBIENTE - Engenharia e Serviços, S.A.” considera-se que, de forma eliminar quaisquer dúvidas quanto à existência de uma eventual exigência desproporcional e assim excessiva, no que respeita ao requisito imposto como termo e condição na cláusula 16.º do Anexo I, do Caderno de Encargos, relativo à experiência do diretor técnico, e ponderando ainda que se considera que tal exigência não é essencial para



a execução do futuro contrato, nos termos desejados, propõe-se, ao órgão competente para a decisão de contratar, a retificação e alteração da referida cláusula do Anexo I do Caderno de Encargos, passando a mesma a ter a seguinte redação: -----

Cláusula 16.^a-----

Controlo e Fiscalização -----

1. A direção técnica da prestação de serviços deve ser confinada a um técnico com a qualificação mínima de Engenheiro Técnico.-----

2. Para acompanhar diariamente os trabalhos e prestar esclarecimentos à fiscalização do Município, deve ser previsto um encarregado com afetação de 100% à prestação do serviço, o qual deve ser titular de Curso Europeu de socorrismo, a comprovar com Certificado de Formação.-----

3. Pelo menos um dos dois elementos acima referidos deve dispor de habilitação para realizar tutorias de segurança e operação de equipamentos na área da recolha, transporte, deposição de resíduos, a comprovar com certificado de Formação que inclua, pelo menos, o Programa de Ação de Formação que habilita o tutor. -----

4. (anterior n.º 3) -----

5. (anterior n.º 4) -----

6. (anterior n.º 5) -----

7. (anterior n.º 6) -----

8. (anterior n.º 7).” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro



da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

6 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de recolha, transporte e tratamento de resíduos equivalentes a Hospitalares, Cortantes e Perfurantes (Grupo IV)” (SMF/0000132/CPN/S/25) -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação interna n.º 4730/2024/CD/DASU, datada de 23 de outubro de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Justificação da Necessidade: -----

No seguimento do término da prestação do serviço de recolha e encaminhamento para o tratamento adequado de resíduos cortantes-perfurantes (injetáveis), produzidos em autocuidados pelos munícipes, disponibilizado pelo Município à população e, na necessidade de dar continuidade e de efetuar um alargamento para 27 pontos de recolha (Farmácias), venho pelo presente solicitar que seja providenciada uma prestação de serviços de recolha, transporte e tratamento de Resíduos Cortantes e Perfurantes, o mais breve possível. -----

Objeto da Aquisição: -----

O procedimento tem como objeto a contratação de serviços na área de recolha, transporte e encaminhamento para destino adequado, de resíduos equivalentes a hospitalares, cortante e perfurante (Grupo IV), com colocação de 27 contentores adequados, efetuado por profissional apropriado e com experiência.-----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento é por concurso público, de acordo com o artigo



20.º, n.º 1, alínea b) do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação e legislação complementar. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a especialidade do serviço em causa, no âmbito da gestão corrente de serviços fundamentais para garantir a qualidade ambiental essencial à promoção da qualidade de vida da população, o Município não dispõe de recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para dar resposta à especificidade de trabalho previsto. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

O serviço contratado deverá contemplar:-----

- a recolha mensal de resíduos hospitalares cortantes e perfurantes, do Grupo IV nos 27 pontos (Farmácias) distribuídos pelo concelho de Santa Maria da Feira;-----
 - a colocação de um contentor Biosystem de 30L, em cada ponto definido;
 - o transporte, encaminhamento e tratamento dos resíduos para unidades devidamente licenciadas;-----
 - a manutenção e higienização dos contentores; -----
 - a devida criação e preenchimento da Guia Eletrónica de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), para cada ponto de recolha, para nossa validação; -----
 - o cumprimento de toda a legislação aplicável ao setor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, e pela Portaria n.º
-



145/17, de 26 de abril com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro. -----

Condições Base do Procedimento: -----

- Preço Base previsto: 34.506,00€ + IVA a taxa legal em vigor (o preço base considera todo o período do contrato incluindo eventual renovação). O preço estimado foi obtido através de consulta preliminar informal ao mercado. -----

- Prazo Geral do contrato: 12 (doze) meses, renovável automaticamente pelo mesmo período, até ao total máximo de 36 (trinta e seis) meses, caso não seja denunciado com uma antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo. -----

- Condições de pagamento: 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva. -----

- Local da prestação do serviço: Concelho de Santa Maria da Feira-----

Condições da Proposta:-----

Deverá ser apresentado o custo mensal da prestação de serviço, discriminando o custo unitário por ponto de recolha.-----

Habilitação do Quadro do Prestador de Serviços: -----

- O serviço deverá ser prestado, por empresa especializada para o serviço.

Condições de Faturação: -----

A faturação deverá ocorrer mensalmente durante o período de execução do contrato.-----

Critérios de Adjudicação:-----

Proposta economicamente mais vantajosa. Modalidade Monofator -----

- Preço mais vantajoso - 100%.” -----



Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 03-2025/DCPGA, datada de 17 de fevereiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscrita a proposta da Sra. Presidente em exercício, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 560/2025 da



Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----
Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

7 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Serviços de Coordenação e Gestão de Produção – Imaginarius 2025” (SMF/00000138/AD/S/25) -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação interna n.º 5045/2024/TL/GC, datada de 15 de novembro de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -

“Justificação da Necessidade: -----

No âmbito da Implementação da 24.ª edição do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, que irá decorrer entre 22 a 25 de maio de 2025, identificou-se a necessidade de contratação de serviços especializado de coordenação e Gestão da Produção do Festival. Considerando a especificidade técnica, inerente ao desempenho desta função, e a corrente afetação de recursos humanos internos a projetos em curso, solicita-se a abertura de um procedimento de contratação, por ajuste direto, com vista à aquisição de serviços para a coordenação e Gestão da Produção do Festival. Por questões técnicas, a empresa oferece garantias da realização do serviço. -----

Objeto da Aquisição: -----

O procedimento tem como objeto a contratação de serviços de direção de



produção, para realização de trabalhos de coordenação, gestão e supervisão de todos os processos de produção, incluindo desenvolvimento de cronogramas de implementação e gestão de equipas.

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar:-----

O tipo de procedimento a adotar é por ajuste direto regime geral de acordo com a subalínea i), alínea e) do n.º 1 e alínea c), do n.º 6 do artigo 24.º, do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do atual CCP. -----

A opção pelo ajuste direto justifica-se pela natureza específica do projeto/serviço, que tendo em conta o conhecimento técnico necessário e a componente criativa associada, leva a que a prestação do objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade específica e determinada.

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

Considerando a prestação do serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos e/ou técnicos que possam dar resposta ao volume e especificidade de trabalho previsto. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

À entidade contratada para a prestação de serviços compete: -----

- Gestão e supervisão dos processos de produção levantamento de todas as necessidades técnicas, de estruturas e recursos humanos; gestão e acompanhamento das necessidades técnicas associadas aos diversos espetáculos e ambientação, gestão e acompanhamento dos processos de limpeza e segurança do recinto; gestão e acompanhamento dos processos de contratação, licenciamento e acolhimento das companhias; -----



- Apoio na gestão de direção técnica: supervisão e aconselhamento de riders e contra riders técnicos. Apoio na articulação entre as companhias, a equipa técnica municipal e empresa contratada; -----
- Elaboração de cronograma de implementação: recursos humanos, infraestruturas e transportes, montagens e desmontagens; e respetivo acompanhamento;-----
- Gestão de equipas: identificação de necessidades e elaboração de planos de trabalhos para assistentes de produção, stagehands, eletricitas, vigilantes e outros; -----
- Colaboração geral com a gestão de projeto acompanhamento de visitas e reuniões, produção de informação técnica; -----

Por seu lado, ao Município de Santa Maria da Feira cumpre:-----

- Efetuar o pagamento do valor contratual, referente ao serviço prestado;
- Disponibilizar toda a informação necessária, meios e canais necessários ao desenvolvimento do serviço;-----
- Assegurar a disponibilidade dos equipamentos e recursos humanos necessários à execução do serviço; -----

Condições Base do Procedimento -----:

- Preço Base Previsto: 18.000,00 € mais IVA à taxa legal em vigor. O preço foi obtido com base numa consulta preliminar informal ao mercado. ----
- Prazo geral do contrato - 6 meses; -----
- Local da prestação de serviço: Santa Maria da Feira -----

Condições de Pagamento: -----

O valor contratual será faturado e pago da seguinte forma:-----

- 30% do valor, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, após o 1.º dia útil da assinatura do contrato;-----



- 20% do valor, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, após entrega do cronograma de produção; -----

- 50 % do valor, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, após o 1.º dia útil da conclusão do último espetáculo. -----

O adiantamento de 30% do valor justifica-se pela necessidade de serviços prévios, sendo prática comum no mercado em causa -----

Fornecedores a Consultar: -----

Entidade: EVENSAJO, LDA. -----

Morada: Rua do Picoto N.º 284 5.º DRT 4780-521 Santo Tirso -----

Porto - Santo Tirso - União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães -----

NUT III: Área metropolitana do Porto -----

NIPC:518146308 -----

eMail: geral@sajo.pt -----

Contacto: João Magalhães -----

Tlf: 916068231 -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 02-2025/DCPGA, datada de 17 de fevereiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, sendo o mesmo prestado com autonomia, sem subordinação jurídica ou disciplina por parte do Município e revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de



emprego público. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental e a mesma está apenas ao processo de aquisição. -----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à entidade convidada. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha as informações supratranscrita a proposta da Sr. Presidente em exercício, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho à Exma. Câmara a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 540/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**8 – Aquisição de “Serviços de Limpeza de Instalações Municipais”
(Lote 1, Instalações Municipais, Lote 2 – Mercado Municipal e
Instalações Sanitárias e do Lote 3 – Unidades de Saúde) -----
Ratificação dos despachos de adjudicação e aprovação de minutas -**



A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 708/2025/SO/DAG, datada de 19 de fevereiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que seja remetido à Exma. Câmara Municipal para ratificação dos despachos proferidos pela Sra. Vereadora, que se anexam, para cumprimento do disposto nos artigos 73.º, 76.º e 98.º, do CCP, que por razão do valor do procedimento em epígrafe, o órgão competente para a decisão de contratar, é a Câmara Municipal.-----

Assim, submete-se o despacho da decisão de adjudicação e aprovação das minutas, referentes aos contratos de aquisição de serviços, suprarreferidos, adjudicada à empresa “B.B. Facility Services, Unipessoal, Lda.”, os Lotes 1 (Edifícios Municipais) e Lote 2 (Mercado Municipal e Instalações Sanitárias) e à empresa “Soma Pioneira, Unipessoal, Lda.” o Lote 3 (Unidades de Saúde).-----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.”-----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que mesma se refere, que, seguida e respetivamente, se transcrevem: -----

“Decisão de Adjudicação -----

E aprovação da(s) minuta(s) do(s) contrato(s) -----

Considerando:-----

A responsabilidade que o município assume no que concerne aos serviços de limpeza, higiene e desinfeção de edifícios Municipais, instalações de Saúde “ACES FEIRA/AROUCA”, mercado municipal e sanitários públicos da cidade de Santa Maria da Feira, por motivos de salubridade e



qualidade de vida dos munícipes;-----

Que tendo como objetivo principal a aquisição de serviços de limpeza, higiene e desinfeção para os edifícios municipais, instalações de saúde “ACES FEIRA/AROUCA”, mercado municipal e sanitários públicos da cidade de Santa Maria da Feira, é premente dar resposta às referidas necessidades; -----

Que, de forma a suprir as necessidades de limpeza e higiene nos serviços do Município, que não possui recursos humanos/técnicos suficientes para a realização dos serviços desta natureza; -----

Por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 18 de novembro de 2024, foi autorizada a abertura do procedimento com a designação “Serviços de Limpeza de Instalações Municipais” por Concurso Público Internacional, enquadrado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com publicação de anúncio no JOUE; -----

No âmbito do procedimento por concurso público para a aquisição de serviços denominada “Serviços de Limpeza de Instalações Municipais”, de acordo com a lista de classificação do relatório final elaborado pelo júri do procedimento em 04 de fevereiro de 2025, e respetiva ordenação das propostas, verifica-se que: -----

para o Lote 1 - Edifícios Municipais - a proposta melhor posicionada é a da empresa B.B. Facility Services, Unipessoal, Lda., com sede na Av. do Miradouro, n.º 607, freguesia da Lomba, concelho de Gondomar, pessoa coletiva n.º 513221140, é no valor de 714.645,00 € (setecentos e catorze mil seiscientos e quarenta e cinco euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor;-----

para o Lote 2 - Instalações Sanitárias Municipais e Mercado Municipal, a



proposta melhor posicionada é a da empresa B.B. Facility Services, Unipessoal, Lda., com sede na Av. Do Miradouro, n.º 607, freguesia da Lomba, concelho de Gondomar, pessoa coletiva n.º 513221140, pelo valor de 94.122,05 € (noventa e quatro mil cento e vinte e dois euros e cinco cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor;-----

para o Lote 3 - Unidades de Saúde, a proposta melhor posicionada é a da empresa Soma Pioneira, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Principal, n.º 1486 3.º Recuado, freguesia de Canedo Vale e Vila Maior, Concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 514865342, pelo valor de 2.920.249,44 € (dois milhões novecentos e vinte mil duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor. -----

Nos termos do artigo 73.º do CCP e em cumprimento do artigo 76.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão da adjudicação e notificá-la aos concorrentes. Nos termos do artigo 104.º do CCP, n.º 1, alínea a), a outorga do contrato não pode ocorrer nunca antes de decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes;-----

O contrato de serviços de limpeza de instalações municipais e instalações ACES Feira/Arouca atualmente em vigor termina a 28 de fevereiro próximo;-----

É fundamental para o normal funcionamento dos Serviços Municipais que não haja interrupção dos serviços subjacentes a este tipo de aquisição de serviços de higiene e limpeza; -----

A próxima reunião de câmara realizar-se-á na data de 24 de fevereiro, na qual o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão



de adjudicação, e data a partir da qual se contará o prazo de 10 dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação, dentro do qual não se poderá celebrar o contrato (artigo 104, n.º 1 alínea a) do CCP); -----

Como se referiu, a tomada de decisão de adjudicação a acontecer na próxima reunião de Câmara de 24 de fevereiro, mais dez dias dali contados, inviabilizará a celebração do contrato até ao dia 28 de fevereiro, impossibilitando a que o novo contrato entre em vigor a 1 de março, pelo que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, propõe-se que o Sr. Presidente, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu n.º 3, profira despacho de adjudicação, de acordo com o relatório final do júri do procedimento, dos lotes 1, 2 e 3.-----

Sendo que, decorre ainda, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, a obrigatoriedade de aprovação das minutas dos contratos, quando implique a sua redução a escrito, como é o caso, em simultâneo com a decisão de adjudicação; -----

Assim, impõe-se a aprovação da minuta dos contratos a celebrar com as empresas: Lote 1 - Edifícios Municipais e o Lote 2 - Instalações Sanitárias Municipais e Mercado Municipal com a empresa B.B. Facility Services, Unipessoal, Lda., e do lote 3 com a empresa Soma Pioneira, Unipessoal, Lda. -----

Nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu n.º 3, o Presidente pode praticar quaisquer competências da Câmara, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática; -----

O despacho ficará, assim, sujeito a ratificação na próxima reunião de



Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o despacho subscrito pela Sra. Presidente em exercício, datado de 13 de fevereiro de 2025, do seguinte teor: -----

“Decisão de Adjudicação -----

Aprovação da(s) minuta(s)-----

Concordo com o teor da informação precedente, a qual fica a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida, e considerando que importa dar seguimento ao procedimento de concurso público, notificando-se a adjudicação e a(s) minuta(s) do(s) contrato(s) e evitar atrasos na subsequente tramitação, sendo que a próxima reunião de Câmara apenas terá lugar no dia 24 de fevereiro de 2025; e assim decido:-----

Que, no uso de competência própria conferida pelo n. 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência dos já referidos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, e tendo presente o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento aos 04 de fevereiro de 2025, que se anexa, determino que se adjudique a referida aquisição de serviços às empresas: B.B. Facility Services, Unipessoal, Lda., Lote 1 - Edifícios Municipais, pelo valor de 714.645,00 € (setecentos e catorze mil seiscentos e quarenta e cinco euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor; e o Lote 2 - Instalações Sanitárias Municipais e Mercado Municipal, pelo valor de 94.122,05 €(noventa e quatro mil cento e vinte e dois euros e cinco cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor; e o Lote 3 -



Unidades de Saúde, pelo valor de 2.920.249,44 € (dois milhões novecentos e vinte mil duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, de harmonia com as propostas apresentadas e termos de referência do procedimento por Concurso Público, com Publicação no JOUE. -----

E ainda, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, em simultâneo com a decisão de adjudicação, aprovo as respetivas minutas dos contratos a celebrar com as empresas suprarreferidas.-----

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. -----

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º, Lei 75/2013. -----

À Câmara para ratificar.-----

Santa Maria da Feira, 13 de fevereiro 2025.” -----

Acompanha ainda a informação e o despacho supratranscrito o relatório final a que os mesmos se referem.-----

Acompanha ainda os documentos supratranscritos, as minutas dos contratos a que os mesmos se referem, que, seguida e respetivamente, se transcrevem: -----

“Contrato N.º (espaço em branco)/2025 Av. -----

Aquisição de Serviços. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em



representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de - (espaço em branco) concelho de Santa Maria da Feira, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de Gerente e em representação da sociedade por quotas denominada “B.B. Facility Services, Unipessoal, Lda.”, com sede na Avenida do Miradouro, n.º 607, freguesia de Lomba, concelho de Gondomar, pessoa coletiva n.º 513221140, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira, com o Capital Social (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).-----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira, pelo presente contrato e no seguimento do despacho de decisão de adjudicação, datada de (espaço em branco) de fevereiro de 2025 e de acordo com a respetiva minuta aprovada, no mesmo despacho, devidamente, ratificado pela Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária de (espaço em branco) de fevereiro de 2025, adjudica a representada da segunda outorgante a aquisição de “Serviços de Limpeza de Instalações Municipais”. Lote 1 e Lote 2, a qual foi precedida



de Concurso Público com Publicação de Anúncio no JOUE, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato, de acordo com a clausula 1.º do caderno de encargos tem por objeto, a contratação de serviços de limpeza de Edifícios Diversos, pertença do Município de Santa Maria da Feira a que corresponde o (Lote 1), e fornecimento de consumíveis, de limpeza e higiene, assim como a limpeza pontual em contexto de eventos, obras, habitações e situações similares e serviços de limpeza higiene e desinfeção do Mercado Municipal e Instalações Sanitárias Municipais da cidade de Santa Maria da Feira e sua envolvente, a que corresponde o (Lote 2). -----

A prestação do serviço inclui limpeza de vidros e tetos, lavagem e desinfeção dos sanitários e pavimentos, peças sanitárias e paredes, reposição dos consumíveis, despejar os cestos dos papéis e caixotes de lixo do edifício, de acordo com a descrição técnica dos serviços a efetuar, de acordo com a clausula 2.ª do anexo II, e anexos II-a) e II-b) das cláusulas técnicas do caderno de encargos e programa de concurso; ----

Cláusula Segunda -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo valor global de € 808.767,05 (oitocentos e oito mil, setecentos e sessenta e sete euros e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo o Lote 1 no valor de € 714.645,00 (setecentos e catorze mil seiscentos e quarenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e o Lote 2, no valor de € 94.122,05 (noventa e quatro mil cento e vinte e dois euros e cinco



cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com as propostas da representada da segunda outorgante; -----

Cláusula Terceira-----

1. O presente contrato é de fornecimento contínuo e mantém-se em vigor desde 01 de março de 2025, pelo prazo de 36 meses (trinta e seis), para o Lote 1 - Edifícios Municipais e pelo prazo de 34 meses (trinta e quatro), para o Lote 2 - Instalações Sanitárias Municipais e Mercado Municipal, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.-----

Cláusula Quarta-----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas, no prazo de 60 dias após a receção do Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.^a, das obrigações contratuais, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta-----

O prazo de reposição dos consumíveis de higienização deverá ser disponibilizada no prazo máximo de um dia útil, de acordo com a clausula sétima, do anexo I do Caderno de encargos.-----

Cláusula Sexta-----

As obrigações principais a prestar pelo segundo outorgante, compreendem as de limpeza regular, que consistem em operações diárias, semanais, mensais, nos termos da Cláusula 2.^a, do anexo II do Caderno de Encargos, sem prejuízo de outras obrigações previstas nas clausulas técnicas do Caderno de Encargos; -----

1. O contrato inclui o fornecimento contínuo de serviços diverso de



limpeza, em vários locais do Município em local e data definidos nos Anexos II-a) II-b), podendo as operações de limpeza ser realizadas em qualquer horário, incluindo domingos e feriados;-----

2. O contrato inclui também, em formato de plafone os serviços de limpeza de eventos, diversos, cineteatro, habitações, obras, instalações sanitárias de acordo com o definido nos Anexos II, II-a), II-b);-----

3. Os produtos químicos a aplicar, assim como os utensílios de limpeza a utilizar para a boa execução do contratado são da responsabilidade do segundo outorgante; -----

4. É também da responsabilidade do segundo outorgante a apresentação da ficha técnica dos produtos a aplicar, em sede de execução do contrato, garantindo que os mesmos cumprem com as exigências legais aplicáveis, assim como respeitam os regulamentos e diretivas aplicáveis; -----

5. O Segundo outorgante deverá remeter a DAG um relatório mensal, por local a intervir, de assiduidade e qualidade da limpeza. O mesmo será posteriormente enviado para confirmação aos respetivos setores do Município e poderá criar a necessidade, em caso de incumprimento, por parte do segundo outorgante de intervenções de limpeza extra de compensação, sem qualquer tipo de acréscimo de custo para o Município. De acordo com o n.º 1. da cláusula 6.ª do anexo II, do caderno de encargos o segundo outorgante tem a obrigação de registar a execução das tarefas em mapa de registo presente nos locais, no respetivo dia da execução sendo as mesmas confirmadas no mesmo documento, pelo gestor de contrato, ou pessoa por ele indicada. O não registo do efetuado será prova suficiente da não execução das tarefas contratadas. -----

Cláusula Sétima -----



Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços, para o Lote 1 (Edifícios Municipais) a técnica, da Divisão (espaço em branco) do Pelouro, (espaço em branco), para o Lote 2 (Mercado Municipal e Instalações Sanitárias), a Técnica (espaço em branco) da (espaço em branco) do Pelouro de (espaço em branco); -----

Cláusula Oitava -----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 22.º do programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente ao valor de 40.438,38 €; -----

Cláusula Nona -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), datada (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025; -----

Cláusula Décima -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

Cláusula Décima Primeira -----

A presente adjudicação, está sujeita aos esclarecimentos, às normas do caderno de encargos, propostas, e programa de concurso, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -



Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, e legislação subsidiária. -----

O presente contrato é composto pelo respetivo clausulado, do caderno de encargos o qual faz parte integrante do mesmo e documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- Os esclarecimentos; -----
- O caderno de encargos; -----
- As propostas da representada da segunda outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos:-----

- a) Despacho de adjudicação, datado de (espaço em branco) de fevereiro de 2025;-----
- b) Certidão da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira de (espaço em branco) de fevereiro de 2025; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Declaração do Registo de Beneficiário Efetivo;-----
- e) Garantia bancária n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo Banco (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025;-----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Gondomar, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em



branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
h) Certificado do Registo Criminal da empresa “B.B. FACILITY SERVICE,
UNIPESSOAL, LDA.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em
branco) de (espaço em branco); -----;
i) Certificado do Registo Criminal de, Fabiana Andreia da Silva Vieira
Barbosa, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de
(espaço em branco); -----
j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se
encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do
D.L.18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----
Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a
assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição
da última assinatura. -----
Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de fevereiro de 2025.” -----
“contrato N.º (espaço em branco)/2025 Av. -----
Aquisição de Serviços. -----
Primeiro -----
(espaço em branco), natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa
Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que
outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em
representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de
direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara
Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º
75/2013, de 12 de setembro.-----
Segundo-----
(espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de



(espaço em branco) concelho de Santa Maria da Feira, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade por quotas denominada “Soma Pioneira - Unipessoal, Lda.”, com sede na Rua Principal n.º1486 3.º Recuado, freguesia de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 514865342, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira, com o Capital Social 15.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira, pelo presente contrato e no seguimento do despacho de decisão de adjudicação, datada de (espaço em branco) de fevereiro de 2025 e de acordo com a respetiva minuta aprovada no mesmo despacho, devidamente, ratificado pela Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária de (espaço em branco) de fevereiro de 2025, adjudica ao representado do segundo outorgante a aquisição de “Serviços de Limpeza de Instalações Municipais”, Lote 3 - Unidades de Saúde, a qual foi precedida de Concurso Público com Publicação de Anúncio no JOUE, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira -----

O presente contrato de acordo com a cláusula 1.ª, do anexo III, do



caderno de encargos tem por objeto, a contratação do serviço de limpeza regular e profunda das instalações das Unidades de Saúde da “ACES FEIRA/AROUCA” Lote 3, que no âmbito da transferência de competências para os Órgãos Municipais, passaram a ser da responsabilidade do Município de Santa Maria da Feira, assim como a limpeza pontual em contexto de situações similares.— -----

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o segundo outorgante as obrigações: -----

- proceder a higienização e limpeza das instalações que constituem o ACES FEIRA/AROUCA, bem como o acompanhamento, monitorização e controlo sistemático da aquisição dos serviços contratualizada, de forma obter melhores condições de higiene, nas instalações anteriormente identificadas; -----

- As aquisições de serviços incidem em locais como: gabinetes médicos, salas de enfermagem, salas de reunião, espaços abertos e restantes zonas privadas de circulação de pessoal (inclui elevadores e escadarias), varandas, Wc's, salas de espera e zonas de atendimento, conforme anexos III e IV do caderno de encargos, e programa de concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada, pelo valor global de € 2.920.249,44 (dois milhões novecentos e vinte mil, duzentos e quarenta e nove euros e quarenta e quatro centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira -----



O presente contrato é de fornecimento contínuo e mantém-se em vigor desde 01 de março, pelo prazo de 36 meses (trinta e seis), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação;-----

Cláusula Quarta -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas, no prazo de 60 dias após a receção do Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.º, das obrigações contratuais, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta -----

As obrigações principais a prestar pelo segundo outorgante, compreendem as de limpeza regular diária, limpeza profunda mensal e na limpeza profunda de vidros bimestral, melhor identificadas e descritas na cláusula 5.ª, do anexo III do Caderno de Encargos, sem prejuízo de outras obrigações previstas nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos; O prazo de reposição dos consumíveis de higienização deverá ser disponibilizada no prazo máximo de um dia útil, de acordo com a clausula sétima, do anexo I do Caderno de encargos.-----

Cláusula Sexta-----

Face à prevista abertura e fecho de unidades de saúde e serviços complementares, assim como a possibilidade de alteração da carga horária das próprias unidades, por decisão alheia ao Município de Santa Maria da Feira, reserva o próprio o direito de utilizar parcialmente a carga horária identificada no mapa de necessidades, no anexo IV, em relação a todas as unidades de saúde e espaços complementares. -----



Cláusula Sétima -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços lote 3 (Unidades de Saúde), a técnica (espaço em branco), da Divisão de (espaço em branco) do Pelouro de (espaço em branco);-----

Cláusula Oitava-----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 22.º do programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente ao valor de 146.012,47 €; -----

Cláusula Nona -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025;-----

Cláusula Décima -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

Cláusula Décima Primeira -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, esclarecimentos, programa de concurso e propostas, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-



ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, e legislação subsidiária. O presente contrato é composto pelo respetivo clausulado, do caderno de encargos o qual faz parte integrante do mesmo e documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- Os esclarecimentos; -----
- O caderno de encargos; -----
- As propostas da representada da segunda outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

- a) Despacho de adjudicação, datado de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025;-----
- b) Certidão da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira de (espaço em branco) de fevereiro de 2025; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Declaração do Registo de Beneficiário Efetivo;-----
- e) Garantia bancária n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo Banco (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2025.-----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Gondomar, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- h) Certificado do Registo Criminal da empresa "SOMA PIONEIRA -



UNIPESSOAL, LDA.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----;

i) Certificado do Registo Criminal de, Ivo Filipe Sá da Silva, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de fevereiro de 2025.” -----

Acompanha a informação, os despachos e as minutas supratranscritas, a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a ratificação dos despachos.” -----

A Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino iniciado a sua intervenção destacando a especificidade do mercado das empresas de limpeza. -----

Relatou um exemplo ilustrativo, no qual uma funcionária de limpeza, após ter trabalhado durante 10 anos no mesmo serviço público, convencida que tinha estado empregada pela mesma empresa, percebeu que, na realidade, tinha trabalhado para seis empresas diferentes ao longo desse período.-----

Referiu que este caso serve para contextualizar as dinâmicas complexas



e pouco transparentes que caracterizam este setor. -----
Sublinhou assim que as empresas de limpeza operam com um conjunto de “regras não escritas” que tornam difícil compreender o funcionamento do mercado e a gestão desses serviços, no dia a dia. -----
Reforçou que se trata de um mercado sui generis, comparável ao setor da segurança. -----
A Sra. Presidente em exercício, fez uma breve observação, salientando que, em áreas como a da segurança ou do fornecimento de refeições, também se verifica a possibilidade de os trabalhadores mudarem de empresa, sem alteração de funções. -----
O Vereador Sérgio Cirino reiterou as idiossincrasias do mercado das empresas de limpeza, explicando que, ao analisar os concursos, por vezes, é difícil compreender a dinâmica e as condições em que estes processos ocorrem. Assim, apontou uma situação curiosa, mas não necessariamente condenável, em que duas empresas, vencedoras de lotes distintos, estão ligadas, referindo que, uma delas, que venceu o lote 1, tem sede na casa do sócio da empresa que ganhou o lote 3, e vice-versa. Referiu ainda um dado curioso sobre empresa denominada B. B. Facility Services, Unipessoal, Lda., informando que é parte em 20 processos em tribunal, e embora reconheça que esta informação não é relevante para a avaliação de um concurso público, não deixa de ser preocupante. Assinalou, de forma positiva, que uma das empresas, seguindo a sua sugestão, aumentou o capital para evitar insolvência. -----
Por fim, o Vereador Sérgio Cirino expressou a sua dificuldade em fazer uma avaliação precisa do concurso, e embora perceba a urgência na aquisição destes serviços essenciais, votará contra. -----



A Sra. Presidente em exercício, dirigindo-se ao Vereador Sérgio Cirino, questionou se havia alguma dúvida técnica relacionada com o concurso que necessitasse de esclarecimento, tendo aquele Vereador respondido que, em termos técnicos, não tinha dúvidas sobre o concurso. -----

De seguida, a Sr. Presidente em exercício destacou que este concurso consubstanciava um concurso público internacional, participado por empresas de referência a nível nacional, em um dos lotes, as quais não suscitaram quaisquer questões, o que, na sua opinião, atestava a transparência e a legitimidade do procedimento. -----

A Sra. Presidente em exercício esclareceu que, no que diz respeito aos valores, as diferenças entre as propostas não eram significativas, sendo que o contrato abrangia um período de três anos. -----

Ressaltou, ainda, que o principal critério de adjudicação tinha sido o preço mais baixo, o que estava diretamente relacionado à escolha da empresa vencedora. -----

O Vereador Sérgio Cirino mencionou a possível dificuldade de gestão relacionada com as constantes mudanças nas instalações, como o encerramento de alguns Centros de Saúde e a abertura de outros, reconhecendo que a gestão desse processo pode ser desafiadora, exigindo um elevado nível de coordenação, dado se tratar de espaços com diferentes dimensões e necessidades. -----

A Sra. Presidente em exercício, em resposta, reconheceu as dificuldades associadas a essa gestão dinâmica, razão pela qual foi decidido nomear três gestores de contrato, um para cada lote. -----

O Vereador Sérgio Cirino concordou, destacando que a questão da gestão é particularmente relevante no caso das Unidades de Saúde Familiar,



onde as variáveis são mais complicadas e as dificuldades de coordenação podem ser mais evidentes. -----

A Sra. Presidente em exercício observou que, embora o problema seja mais notório nas Unidades de Saúde, também existem desafios semelhantes nos serviços municipais, devido à mobilidade interna e ajustes constantes o que exige um controlo eficaz por parte do gestor do contrato. -----

Reforçou ainda importância de garantir que os serviços contratualizados, o número de pessoas envolvidas, as horas trabalhadas e a alocação de recursos nos diversos espaços, sejam devidamente monitorizados.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício, a qual usou o voto de qualidade, e dos Vereadores Vitor Marques, Gil Ferreira e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, comentendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo, votaram contra. -----

9 - Aquisição de “Serviços de Limpeza de Instalações Municipais” (Lote 1, Instalações Municipais, Lote 2 - Mercado Municipal e Instalações Sanitárias e do Lote 3 - Unidades de Saúde) -----

Nomeação do Gestor do Contrato -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 709/2025/SO/DAG, datada de 19 de fevereiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º



96, código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

Nesse seguimento, a Sra. Vereadora, propõe os seguintes Gestores do(s) Contrato(s); quanto ao Lote 1 - Edifícios Municipais, a técnica Cristina Cruz, da Divisão de Administração Geral, integrada no Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, relativamente ao Lote 2 - Mercado Municipal e Instalações Sanitárias, o técnico Luís Lino, da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, integrado no Pelouro de Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, e para o lote 3 - Unidades de Saúde, o Técnico Adelino Ferreira, do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação, integrado no Pelouro de Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. -- No caso em apreço, no procedimento de aquisição “Serviços de Limpeza de Instalações Municipais” o Órgão competente para a decisão de contratar, é a Câmara Municipal.-----

Assim, propõe-se que seja remetido à Câmara Municipal, para que delibere sob a proposta da Sra. Vereadora Sônia Azevedo, a designação dos Gestores de Contrato suprarreferidos.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sônia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere, sobre minha proposta, a designação de Gestor do(s) Contrato(s) supra identificados, quanto ao Lote 1 - Edifícios Municipais, a Técnica Cristina



Cruz, colaboradora deste município, quanto ao Lote 2 - Mercado Municipal e Instalações Sanitárias, o Técnico Luís Lino; e quanto ao contrato respeitante ao Lote 3 - Unidades de Saúde, o Técnico Adelino Ferreira, todos colaboradores deste município, os quais fazem parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.”-----

A Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino informado que os Vereadores da Oposição votarão contra a proposta, não por discordarem dos nomes indicados para a nomeação, mas em virtude da oposição ao procedimento que deu origem à entrega destes contratos. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis da Sra. Presidente em exercício, a qual usou o voto de qualidade, e dos Vereadores Vítor Marques, Gil Ferreira e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, comentando a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo, votaram contra. -----

10 - Proposta de Atribuição de uma Habitação em Regime de Comodato -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 630/2025/GM/DDSSH, datada de 14 de fevereiro de 2025, bem como o contrato de comodato a que a mesma se refere.-----

Acompanha a informação o contrato de comodato a que a mesma se



refere.-----

Acompanha ainda a informação a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Visto e de acordo.-----

À Câmara.” -----

O Vereador Délio Carquejo manifestou curiosidade sobre a razão pela qual não estava prevista a prorrogação do período estabelecido, questionando sobre o facto de as pessoas abrangidas pela medida terem de procurar, obrigatoriamente, uma alternativa viável após o término desse prazo. -----

Questionou também como se procederia caso estas pessoas, face aos seus rendimentos muito baixos, não conseguissem encontrar uma solução habitacional, e se, para além disso, havia algum incentivo ou apoio no sentido de promover o emprego destas pessoas, ou se elas já se encontravam inseridas no mercado de trabalho com vínculos estáveis.--

O Vereador Vítor Marques respondeu, esclarecendo que o intuito da medida era conceder um prazo de, aproximadamente, um ano e meio para que as pessoas encontrassem uma solução habitacional alternativa. Sublinhou ainda que o apoio da Câmara poderia ser uma opção, caso os recursos das famílias não fossem suficientes para garantir a sua autonomia habitacional. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, atribuir uma habitação de tipologia T2, em regime de comodato, a um agregado familiar, no empreendimento de



habitação municipal situado na freguesia de São Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, através da celebração do respetivo contrato supraidentificado, Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. -----

11 – Parecer para atribuição do estatuto de utilidade pública -----

Requerente: Sociedade da Banda Musical de Souto -----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 11 de fevereiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. Através da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, foi aprovada a Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, com o objetivo de proceder a uma revisão global e integrada da legislação aplicável às entidades com estatuto de utilidade pública, de modo a valorizar as iniciativas filantrópica ou de âmbito comunitário, reconhecendo o papel essencial que estas instituições desempenham no tecido social;-----

2. A portaria de regulamentação entretanto publicada determina, no âmbito do procedimento administrativo de atribuição do estatuto de utilidade pública, que o pedido a formular junto Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) seja instruído com o parecer fundamentado da câmara municipal da sede do(a) requerente, o qual foi por esta solicitado. Assim, -----

Proposta:-----

Pelo exposto, em cumprimento do disposto na subalínea ix) da alínea g) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/ 2021, de 30 de junho, que



esta Câmara, reconhecendo os fins e interesses públicos desenvolvidos bem como a cooperação demonstrada com esta administração local autárquica, emita parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública à Sociedade da Banda Musical de Souto, nos termos e com a fundamentação que se anexa.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Sociedade da Banda Musical de Souto-----

Fundada em 1849-----

São Miguel de Souto, 5 de fevereiro de 2025-----

Exmo. Sr. Presidente Amadeu Albergaria,-----

Exmo. Sr. Vereador Gil Ferreira,-----

A Sociedade da Banda Musical de Souto, vem por este meio, solicitar um parecer favorável, para que, possamos solicitar junto das autoridades competentes, o Estatuto de Utilidade Pública da nossa associação cultural.-----

A Banda de Souto fundada em 1849, com mais de 175 anos de existência, sem nunca ter interrompido a sua atividade, preza por ajudar na formação de jovens músicos, na sua maioria jovens do Concelho de Santa Maria da Feira, integrando-os no seu corpo musical ajudando na sua educação pessoal e estando em grupo, criando hábitos saudáveis de espírito de união e amizade.-----

No seu curriculum, destaca-se o 2.º lugar alcançado num. concurso de bandas filarmónicas realizado em Aveiro, e a participação em Festivais de Bandas realizados em Guardo-Palencia e Torrevieja (Espanha), representando dignamente o Município de Santa Maria da Feira.-----



Desde 2017, a Banda de Souto produz anualmente um musical, contando com a motivação dos nossos jovens músicos, promovendo a cultura e dignificando o nosso Concelho. Procurando trazer ao nosso Concelho público de outros concelhos vizinhos, demonstrando que em Santa Maria da Feira, temos excelentes espaços culturais, nomeadamente no CineTeatro António Lamoso, local preferencialmente utilizado para a realização do nosso musical. Sendo o musical realizado anualmente, em coorganização com a Divisão da Cultura da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, ao abrigo dos programas de apoio à cultura (PAPC e PAC).-----

Do Plano de Atividades da Banda de Souto, faz parte o Concerto de Encerramento das Fogaceiras, organizado pelo Município de Santa Maria da Feira, do qual a Banda de Souto se honra em participar, partilhando o palco com as outras 3 bandas filarmónicas do nosso Concelho, havendo bons momentos de partilha e convívio entre todos os músicos. De 2 em 2 anos, a Banda de Souto, orgulha-se de participar na Festa em Honra de São Sebastião (Fogaceiras). -----

O Estatuto de Utilidade Pública pretendido servirá para ajudar na manutenção de oferta na formação de músicos, procurando oferecer-lhes melhores condições para preparar as atividades habitualmente realizadas pela nossa instituição, não só no nosso Concelho como nos diversos Concelhos do Norte de Portugal onde a Banda de Souto participa em diversas festas/romarias, em que temos oportunidade de participar.

Esperamos merecer a vossa confiança no nosso trabalho realizado. -----

Gratos pela V/ atenção, disponíveis para qualquer esclarecimento que julgue necessário.” -----



Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, a Sra. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo.-----

12 – Transferência de verbas aos parceiros no âmbito do projeto Erasmus+ Youth-----

A Sra. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 726/2025/MM/UIS, datada de 19 de fevereiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- Na reunião ordinária de 30 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou aprovar a Convenção Financeira N.º 2024-1-PT02-KA220-YOU-000244330 e a minuta do Acordo de Parceria/Partnership Agreement; -
- Se verifica a necessidade de proceder à transferência de verbas para os parceiros do projeto, de modo a assegurar a execução das atividades previstas e o cumprimento dos compromissos assumidos;-----

Assim, propõe-se que a Exma. Câmara delibere aprovar a transferência das verbas para os parceiros do projeto Erasmus+ Youth, nos seguintes termos:-----

Entidade	Valor
Agrupamento de Escolas Coelho e Castro (Santa Maria da Feira)	20.212,00
DCTR Associação Cultural (Aveiro)	22.498,40
Município de Kocani (Macedónia do Norte)	17.203,20
Zdruzenie na Gragjani Regionalna Asocijacija za održliv razvoj na istocen region Kochani (Macedónia do Norte)	28.222,40



ONG Action for Civil Society (Grécia)	22.498,40
Escola ENEEGYL PEIRAIA (Grécia)	24.212,00
Escola Tehnicka skola Daruvar (Croácia)	23.148,00
Escola Sredno Opstinsko Uciliste Ljupco Santov p.o. Kocani (Macedónia do Norte)	23.896,00
Total	200.000,00

Em anexo, documentos de suporte financeiro às respetivas transferências para as entidades parceiras. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“À Ex.ma Câmara para deliberação da proposta.” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs 508/2025 a 515/2025 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente em exercício submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao mesmo Pelouro.

13 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer processos para apreciação nesta reunião. -----

14 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara,



conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 13 de fevereiro de 2025, no valor de 57.827.148,45 €.

Relação dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre os dias 31 de janeiro e 13 de fevereiro de 2025, no valor de 4.331.439,42 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 06 minutos, a Sra. Presidente em exercício encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Sra. Presidente em exercício e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que secretariou a reunião. -----

A Sra. Presidente em exercício,

A Chefe da Divisão,